

FORUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Sede: Av. Álvaro Ramos, 366 - Metrô Belém - Fone: (011)92-5011 - 03058-060 - São Paulo/SP

CARTA ABERTA A POPULAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição de 1988 que a Pastoral do Menor, o Movimento de Meninos e Meninas de Rua e as diferentes entidades comprometidas com a situação da Infância e Adolescência, vêm travando uma luta para que garantam os Direitos Fundamentais: DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, À LIBERDADE, À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Da organização destas entidades resultaram os Fóruns de Direitos das Crianças e Adolescentes e a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Como consequência desta lei, foram compostos os Conselhos Municipais dos Direitos, em São Paulo, com 16 membros, sendo que 8 da Sociedade Civil, eleitos pelo Fórum Municipal dos Direitos e 8 representantes governamentais, indicados pelo Prefeito do Município. Coube a este Conselho organizar o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, instituir Comissão Especial, fixar regras ao processo e implantar finalmente o Conselho Tutelar.

A luta da sociedade adquire uma face concreta na eleição dos Conselhos Tutelares, dia 7 de novembro de 1992 e na posse dos mesmos, que hoje, dia 29, completa um ano. Porém, esta conquista longe de obter glórias está à mercê não só do descaso das autoridades, como também, da omissão de muitas entidades que assumiram o compromisso com a indicação de seus representantes para o exercício daquela função.

Foi um ano de idas e vindas, procurando saídas e alternativas, fomos para as ruas, no dia 11 de março, com o propósito de denunciar o descaso do Executivo Municipal. Apelos, dos mais diversos, foram dirigidos aos diferentes segmentos da Sociedade. Neste interim, entramos com Representação no Ministério Público, com denúncia dos descumprimento da Lei 11.123 de 1991, responsabilizando o Sr. Prefeito pela não implantação dos Conselhos Tutelares. Não bastando, recorreremos ao Procurador da República, Sr. José Roberto F. Santório, em Brasília.

Interpelamos o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual, enfim, todos os que se dizem comprometidos com esta causa.

Estamos hoje desgostosos e, não temos o que comemorar. Deveria ter sido um ano de alegria, no entanto, só temos a nos lamentar, e embora, a resistência e coragem de nossos companheiros nos sirva de incentivo a prosseguir na luta, o desrespeito com que somos tratados, nos joga no abismo da descrença e do desânimo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é de fato um instrumento de transformação da Sociedade.

CABE AQUI UMA PERGUNTA : Quem quer transformar a Sociedade?
Seremos apenas alguns?

Todos se dizem precursores do Estatuto, se vangloriando pela paternidade deste filho, porém, que chances de sobrevivência temos ?

Será que faremos parte das estatísticas de mortalidade no 1o. ano de vida?

**PARA QUE ESTA CRIANÇA " CONSELHO TUTELAR " NÃO
AUMENTE O NÚMERO DE MORTALIDADE NO 1o. ANO DE
VIDA, CONTAMOS COM VOCÊ NO ATO A SER REALIZADO
DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1993, NA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO, VIADUTO JACAREÍ, 100, AUDITÓRIO PE-
DROSO HORTA, ÀS 15 HORAS**